



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.450, DE 16 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE DÍVIDA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, COM A FINALIDADE DE SANEAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO DA INSTITUIÇÃO.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Birigui combinado com o Decreto Municipal de Intervenção nº. 22017, de 28 de junho de 1993,

DECRETA:

ART. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Gestão de Dívida da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

ART. 2º. A Comissão Especial mencionada no art. 1º será formada pelos seguintes membros: pelo interventor, por 2 (dois) advogados e por 1 (um) contador do quadro da instituição e pelo Secretário de Gabinete da Prefeitura Municipal de Birigui.

ART. 3º. A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

1. proceder ao levantamento de todo o passivo da instituição;
2. proceder ao levantamento de todo o ativo patrimonial;
3. proceder a elaboração de avaliação patrimonial, podendo para tanto, servir-se de profissionais qualificados;
4. elaborar quadro de credores;
5. elaborar e publicar manual de regras para habilitação e conferência de créditos;
6. elaborar relatório de viabilidade de funcionamento.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de julho de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de julho de dois mil e quinze, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO

**Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas**